



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**DECRETO Nº. 0312/2019.**

### **DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

#### **Subtrai da Dotação:**

Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária:	01– Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	401 – Gestão Adm. Superior
Projeto/Atividade:	2003 – Manut. das Ativ. Gab. Do Prefeito
Modalidade de Aplicação:	31900000 – Aplicações Diretas
Fonte:	1100 – Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 20.000,00

#### **Adiciona para a Dotação:**

Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária:	01– Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	401 – Gestão Adm. Superior
Projeto/Atividade:	2003 – Manut. das Ativ. Gab. Do Prefeito
Modalidade de Aplicação:	33900000 – Aplicações Diretas
Fonte:	1100 – Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 10.000,00

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 14 de Novembro de 2019.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal